



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.040, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Mini Distrito criado pela Lei Complementar Municipal nº 377, de 28 de junho de 2023 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Mini Distrito aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 377, de 28 de junho de 2023 denominado Mini Distrito "Família Sasaki".

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 24 de abril de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
LEI ORDINÁRIA Nº 1.041, DE 24 ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 759, DE 24 DE JUNHO DE 2015, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação às previsões contidas na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação que trata a Lei Municipal nº 759, de 24 de junho de 2015,

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Anexo I da Lei Municipal nº 759, de 24 de junho de 2015, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, acrescido do Item Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nestes termos apresentados em anexo.

Artigo 2º. Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal nº 12.527/2011 ou outra que vier a substituí-la.

Artigo 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de Decreto.

Artigo 4º. As despesas para aplicação desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Espírito Santo do Turvo, 24 de abril de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo

Espírito Santo do Turvo
2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em tempo integral, bem como seu planejamento, acompanhamento pedagógico logístico e execução do programa para a oferta com qualidade da Jornada em Tempo Integral. Nomeadas pela Portaria nº 5.118 de 10 de abril de 2024.

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Valneci Bertolino RG Nº 20.362.521 SP CPF nº 118.322.398-61

Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

Andreia Leme da Silva Quirino RG nº 34.978.597-1 CPF Nº 303.726.358-06

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

Silmara Cristina Rosalen Lopes RG nº13.482.770 SP CPF Nº 158.317.688-80

Maria Aparecida Rodrigues Campos RG nº33.288.561-6 SP CPF Nº 267.001.558-19

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos

Gisele Tereza Albieri Garcia RG nº25.349.517-9 CPF 273.872.198-26

Claudiane Ferreira Bueno Garcia RG nº 25.349.924-0 SP CPF 257.670.278-38

Introdução:

I- De onde Partimos:

A contribuição da educação ao desenvolvimento humano é alcançada mediante um pressuposto: ter como meta a oferta de oportunidades de domínio de todos os recursos que permitem a todas as pessoas usufruírem de uma sociedade educativa, tal como preconizada no Relatório para a UNESCO, da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Assim, a educação brasileira está sendo beneficiada pelos avanços firmados, nas últimas décadas, desde o compromisso assumido na Carta Constitucional de 1988, na Conferência de Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, convocada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e na aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996. Esses compromissos provocaram mudanças, inovações, propostas significativas, almejada nesta Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, cuja missão é promover o acesso, a permanência e a aprendizagem bem sucedida dos alunos da rede municipal. Considera-se ainda que, há uma discussão generalizada entre educadores e pesquisadores da educação sobre a importância de ampliação do tempo dedicado ao processo de ensino e aprendizagem. Ampliar o tempo de permanência na escola



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

equivale a criar as condições de tempo e de espaços para materializar o conceito de formação integral, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus diferentes aspectos: cognitivos, afetivos e socioculturais. Essa ampliação possibilita a efetivação de novas atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, privilegiando os quatro pilares da Educação adotados pela UNESCO: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser. A concepção de educação integral evidencia a exigência, a pressão e a luta constante pela democratização da educação, para uma escola universal de qualidade, que considere o acesso a todos os recursos culturais, às mais diversificadas metodologias dos processos de ensino e de aprendizagem e, também, à utilização das novas tecnologias como respeito à condição humana e sua respectiva dignidade.

O contexto sócio-político exige, cada vez mais, a ampliação de oportunidades educacionais, permitindo que as urgências prementes sejam compartilhadas por todos em um mesmo espaço, que possibilite trocar experiências, confrontar conceitos e discutir temas comuns. Esse é um desafio da Educação Municipal, que vem se desdobrando na construção de uma escola de qualidade, em que os alunos, sujeitos do processo educativo, possam encontrar espaço efetivo para o desenvolvimento pessoal e coletivo na perspectiva democrática. A de educação em tempo integral que pretendemos evidencia para além de conteúdos acadêmicos, conteúdos socioculturais e a possibilidade de vivências direcionadas à qualidade de vida, ao exercício da convivência solidária, à leitura e interpretação do mundo em sua constante transformação. Diante desse compromisso, estamos buscando uma política educacional que redefina o papel da escola, concebendo-a como instituição democrática, inclusiva, com a responsabilidade de promover a permanência e o sucesso de toda sua população estudantil. Para isso, propomos novas ações que contribuem para a inclusão social de nossas crianças, possibilitando sua plena formação como cidadãos. Considerando que esta Secretaria, responsável pela educação plena de cerca de 600 de alunos, tem se preocupado continuamente em consolidar na rede educacional um sistema democrático capaz de promover a aprendizagem bem sucedida. Nessa direção, esta secretaria de educação vem aprimorando e fortalecendo cada vez mais suas estratégias de ação para que a três elementos interligados e complementares “acesso, permanência e sucesso na aprendizagem” estejam presentes no cotidiano da escola. Para tanto, vem desenvolvendo e aprimorando normas, diretrizes, projetos e ações que asseguram as condições de melhoria da qualidade de ensino e cumprimento da sua política educacional, conforme recomenda a LDB, nos artigos 34 e 87, a lei Federal nº 14.640/2023, a Portaria nº 1.495/2023 e a Portaria 2.036/2023.

A Educação em tempo integral: Programa Escola em tempo integral

O Programa Escola em tempo integral visa promover a oferta de Educação em Tempo Integral de todos os alunos da rede municipal de ensino através,

- I - o aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos estabelecimentos municipal de ensino;
- II - a reorientação curricular na perspectiva da educação integral;
- III - a formação de educadores;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

IV- Readequação da jornada docente;

V - o aperfeiçoamento da articulação intersetorial no município; e

VI - o fomento de projetos inovadores e atividades extracurriculares em educação em tempo integral

O Escola em tempo integral e a adesão ao Programa Escola em tempo integral, considera:

I - educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

II - desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;

III - acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;

IV - permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;

V - tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

VI - equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade;

e VII - avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

II- O que fazemos:

Estrutura da Educação em Tempo Integral no município de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, buscando oferecer um auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem, oportunizando o acesso à cultura ao esporte e a tecnologia através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico da rede de ensino municipal, como também o serviço de atendimento educacional especializado aos educandos com dificuldade de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade e superdotação, desenvolvidas de forma presencial dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno, disponibiliza os seguintes serviços em âmbito da Educação em Tempo Integral em contraturno:

Projetos Atividade Complementar:

Destinados a alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, sendo:

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL: APOIO À APRENDIZAGEM

O desnível de conhecimento pode significar problemas de aprendizagem e recorrer a esse cenário é necessário através de intervenções pedagógicas que tenham finalidades e intencionalidades com ações que propiciam o aluno superar os desafios e avancem em suas habilidades essenciais durante o processo de ensino e aprendizagem.

O Projeto visa apoiar a aprendizagem e oferecer espaço físico estruturado com materiais específicos (sala de língua portuguesa e sala de matemática) para o desenvolvimento do conhecimento e das habilidades essenciais, priorizando língua portuguesa e matemática além de outras que se fizerem necessárias, buscando novas dinâmicas para complementar as aprendizagens que ainda não foram compreendidas pelos alunos.

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL: MÚSICA NA ESCOLA

Considerando que a música acompanha o desenvolvimento da humanidade antes do descobrimento do Fogo e que o ser humano já se comunicavam por meio de sinais e sons rítmicos, segundo Soares(2008)"a inteligência musical está relacionada à capacidade de organizar sons de maneira criativa" assim o significado da música aponta como prática pedagógica transformadora as condições de ensino e aprendizagem, assim trabalhar com música em nossa instituição é partir da Ótica de que estaremos oportunizando e favorecendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, linguísticas e motoras além de contribuir para a socialização, o desenvolvimento da personalidade, do amadurecimento do caráter e das atitudes socio emocionais do aluno. A música é utilizada de forma a estabelecer e ampliar o desenvolvimento da criança usando formas dinâmicas e lúdica para aflorar a capacidade de tornar o aprendizado musical prazeroso, possibilitando o desenvolvimento de habilidades que contribuam para a formação Global do aluno no processo educativo do ensino e aprendizagem.

Complementação Educacional: Jogos Educativos

A implantação para o desenvolvimento de aulas utilizando jogos educativos para trabalhar as habilidades e contribuir no processo de ensino-aprendizagem, considera jogos, não como divertimento ou brincadeira para liberar a energia, mas para o fornecimento no desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e principalmente na



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

interação e no respeito pelo próximo, como defendeu As Kit, 1998"o jogo e a brincadeira permitem ao aluno criar, imaginar, fazer de conta, funciona como um laboratório de aprendizagem, permite ao aluno experimentar, medir, utilizar, equivocarse e fundamentalmente aprender". Assim o desenvolvimento de atividades com jogos educativos no contra turno de cada período para que os alunos que prioritariamente apresente. Situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, mães trabalhadoras e de família monoparental.

Complementação Educacional: Informática

Considerando que nem todos os alunos compreendem os objetos do conhecimento e desenvolve as habilidades essenciais da mesma maneira e em um mesmo tempo, é primordial pensar em estratégias variadas de forma continua para que existam mais oportunidades para garantir a aprendizagem de cada aluno de acordo com suas especificidades, ponto faltando, se nesse contexto e com o objetivo de alcançar melhores desempenhos nas aprendizagens de cada aluno, assim teremos salas de apoio à aprendizagem que atendem grupos de alunos no contra turno com atividades complementares com metodologias diversificadas e ativas, usando recursos tecnológicos.

Complementação Educacional: Articulação Intersetorial através de parceria com a Secretaria de Cultura Esporte

Alunos fazem aulas de futebol, dança e natação.

Os alunos são transportados para ambientes fora da escola para realizar atividades desenvolvidas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania em espaços como o campo de futebol municipal, ginásio de esportes e sala de dança.

Complementação Educacional: Reforço Escolar

Após o período pandêmico que vivemos, com as atividades desenvolvidas de forma remota, foi imprescindível uma ação de intervenção imediata e voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, com isso foi realizado o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens, com a Efetivação de um docente para atuação especificamente para este fim, realizado no contra turno das aulas regulares em classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens estruturantes em Língua Portuguesa e Matemática.

Professor Educação Básica I- Reforço Escolar

No ano de 2022, foi criado o cargo de Professor Educação Básica I- Reforço Escolar, a atuação do docente designado especificamente para o Projeto de Reforço e Recuperação, conjuntamente com o professor regente da classe ou componente curricular e o professor do Projeto, com orientação e acompanhamento da equipe pedagógica, que decidem sobre as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem e que ficando a cargo das equipes escolares a elaboração do Plano de Reforço e Recuperação;

Professor de Informática

Onde o Professor de Educação Básica II- Informática realiza a complementação pedagógica de forma mais criativa e motivadora, o trabalho em equipe, e desenvolve o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
letramento digital.

Monitor de Fanfarra

O Monitor de Fanfarra desenvolve a prática da música e essa prática tem bastante significado no desenvolvimento da personalidade da criança, do caráter das atitudes socioemocionais, desenvolve habilidades cognitivas, linguísticas motoras entre outras.

Facilitador Educacional

A atuação do Facilitador Educacional essencial é para a realização de alguns desses projetos. O campo de atuação desse profissional permeia entre os **Projetos de Jogos Educativos** que ressalta a importância dos jogos educativos como princípio conector entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos emocionais e sociais do aluno e o **Projeto Esporte e Cultura Educacional** onde esse profissional acompanha o trajeto de locomoção/transporte dos alunos para ambientes fora da escola além de contribuir nas atividades desenvolvidas com os alunos pelos profissionais da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania. Além disso contribui para a realização de outros projetos que forem pertinentes para a melhoria da aprendizagem na formação integral do aluno.

Auxiliar Docente

Este é o profissional que presta apoio às atividades acadêmicas e que desenvolve as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC na Educação Básica I. realiza suas atividades de apoio a aprendizagem em espaço físico estruturado com materiais específicos(sala de língua portuguesa e sala de matemática) para o desenvolvimento do conhecimento e das habilidades essenciais, priorizando língua portuguesa e matemática, buscando novas dinâmicas para complementar as aprendizagens que ainda não foram compreendidas pelos alunos.

Professor Especializado:

É o(a) docente que, devidamente habilitado(a) por área (deficiência auditiva, visual, física/motora, intelectual, TEA ou altas habilidades/superdotação), atua na mediação pedagógica necessária ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos(as) estudantes.

A oferta do AEE, no contraturno é de forma complementar ou suplementar ao ensino regular. A profissional é responsável por analisar as potencialidades e capacidades do(a) estudante e elaborar o Plano de Atendimento Individualizado, de forma que as ações empreendidas por todos(as) os(as) professores(as) possam convergir para a inclusão e desenvolvimento do(a) estudante.

O Professor Especializado juntamente com a gestão escolar, realiza a Avaliação Pedagógica Inicial - API e Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, a gestão escolar busca providenciar, de forma imediata, os apoios, recursos e serviços necessários, bem como garantindo-os desde o início do ano letivo subsequente, enquanto a matrícula do estudante estiver ativa na Unidade Escolar.

Atualmente, a rede municipal de ensino conta com duas Professoras de Educação Especial Efetiva, neste ano com as mudanças trazidas pela Resolução SEDEC nº 21/2023 o atendimento de alunos em processo de investigação, também tem sido



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br contemplado por essas profissionais.

Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Trata-se de serviço disponibilizado para os(as) estudantes elegível dos serviços da Educação Especial como característica complementar ou suplementar no apoio do processo de aprendizagem, conforme disposto pela Resolução SE nº 68, de 12 de dezembro de 2017 (SÃO PAULO, 2017b). Destaca-se que o AEE não é substitutivo ao ensino regular comum e que também não se caracteriza como reforço escolar. Conforme o Glossário da Educação Especial: Censo Escolar 2020:

O município, disponibiliza o serviço de AEE aos alunos da rede municipal de ensino e da rede estadual.

Sala de Recurso:

É o espaço multifuncional localizado na EMEF “Antônio Gonçalves das Neves”, equipado com mobiliários, equipamentos, materiais e recursos de acessibilidade, dedicado para o atendimento dos estudantes. O atendimento em Salas de Recursos desenvolve-se de forma especializada em turmas por área: auditiva, física, intelectual, visual, TGD/TEA e altas habilidades/superdotação.

O município, conta com sala de recurso que está inserido dentro das dependências do prédio da EMEF “Antônio Gonçalves das Neves”, e neste ano de 2024 está em processo de elaboração o atendimento itinerante nas unidades escolares de educação infantil.

Auxílio Docente:

É uma forma de atendimento educacional desenvolvido pelo(a) auxiliar docente que tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental, auxilia o professor regente no cuidado com crianças com necessidades educacionais especiais que demandam apoio muito substancial, em decorrência de severa deficiência intelectual, TGD/TEA, grave deficiência múltipla ou grave comprometimento **em casos de comprovada necessidade**, conforme Parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº12.764/2012, sendo essa uma de suas atribuições, pois os mesmos podem constituir sua jornada de trabalho também em salas de berçário, Pré escola, Projetos de Complementação Educacional de 1º ao 5 ano, auxiliando o docente em sala de aula preferencialmente aos alunos do 1º ano do ensino fundamental, com presença ou não de crianças com necessidade especial.

Tal atendimento se desenvolve nas salas de aula regulares das escolas municipais, com uma **ou mais matrículas** de TGD/TEA.

Transporte regular e transporte adaptado:

A Secretaria Municipal de educação oferece locomoção/transporte dos alunos para ambientes fora da escola para as atividades desenvolvidas com os alunos pelos profissionais da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, sendo no Ginásio de Esportes, sala de dança ou no campo de Futebol Municipal e para os alunos atendidos na Apae de Santa Cruz do Rio pardo oferece o transporte adaptado.

Atendimento em período integral na Educação Infantil:

I- Destinado a alunos da 1ª e 2ª Etapa da Educação Infantil 4 e 5 anos, atividades de contraturno, e,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

II- Destinado a crianças da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª etapa da Educação Infantil de 0 a 03 anos, sendo:

A educação infantil em período integral busca proporcionar um espaço agradável e que promova o bem estar das crianças. A escola procura criar um espaço convidativo, com ambientes em que a criança se sinta acolhida e confortável para brincar, aprender e se deslocar – ir ao banheiro, por exemplo, sem necessariamente pedir a permissão de um adulto. Os espaços destinados a atividades procuram ter materiais atrativos que estimula a interação. Como também a existência de ambientes abertos e outros para descanso.

Monitor de Desenvolvimento Infantil

Profissional responsável por cuidar da criança nos diversos segmentos como: higiene corporal, principalmente o banho diário, descanso, alimentação e banho de sol, prestar apoio às atividades acadêmicas, proporcionar convívio coletivo nas brincadeiras do parque ou com brinquedos em outros ambientes, desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;

III- **Onde estamos:**

A Educação Integral no município em números: (Diagnostico)

Este item dedica-se a apresentar a Educação em tempo integral no município de Espírito Santo do Turvo a partir do quantitativo de matrículas de estudantes na rede municipal de ensino, permitindo a identificação da evolução das matrículas do alunado da educação em tempo integral, **em contraturno**, em séries históricas desde 2020, A matrícula do(a) estudante é um importante indicador apto para evidenciar o conjunto de ações que envolvem a Educação Integral e, em amplo sentido, hábil a demonstrar a necessidade de prosseguir com o processo da criação de novas matrículas em período integral.

Ao longo dos anos, o atendimento dos(as) estudantes atendidos em contraturno aperfeiçoou-se, seguindo as diretrizes incidentes sobre a matéria. No esforço de atingir as metas propostas no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 759/2015.

Os números:

Histórico de alunos matriculados nas salas de Complementação Educacional de 1º ao 5º ano

2020- 252 matrículas;

2021- 216 matrículas;

2022- 254 matrículas;

2023- 242 matrículas;

Histórico de alunos matriculados nas salas AEE.

2020- 8 matrículas;

2021-9 matrículas;

2022- 10 matrículas;

2023- 8 matrículas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Histórico de alunos matriculados nas salas de Pre I e Pre II em contraturno;

2020- 93 matrículas;

2021-70 matrículas;

2022- 78 matrículas;

2023- 75 matrículas;

Histórico de alunos matriculados nas salas de Creche em período integral;

2020- 122 matrículas;

2021- 80 matrículas;

2022- 115 matrículas;

2023- 155 matrículas;

Fonte: Censo escolar da Educação Básica

IV- Para onde vamos:

Diretrizes para a Escola em tempo integral:

São Diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral:

I - a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral

II - o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV - a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V- a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio

X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII - o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Profissional e Tecnológica no Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;

XIV - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

XV - a oferta de matrículas em tempo integral na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, na forma integrada ou concomitante intercomplementar, integrando-se, ao Ensino Médio e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia;

XVI - a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;

XVII - a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;

XVIII - participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;

XIX - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

§ 1º Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar

§ 2º A ampliação da jornada nas escolas e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput.

§ 3º Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a secretaria de educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - Inse/Inep, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

Plano estratégico de planejamento, distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, com melhoria de espaços físicos e da infraestrutura das 03 escolas da rede municipal;

Educação infantil: 0 a 03 anos

Diagnóstico: Em relação as crianças em idade de Creche 0 a 03 anos, o maior desafio encontrado no município tem sido o atendimento das famílias, devido ao aumento da demanda por vagas. O ano de 2022 terminamos o ano com uma fila de espera e juntamente com o Conselho Municipal de Educação foram elaboradas estratégias e ações na busca para sanar o ocorrido, e como medida foi desocupado o prédio onde funcionava a secretaria municipal de educação, na época, para ser readequado ao funcionamento de 3 salas de creche em caráter emergencial, visto que as salas eram mais amplas e confortáveis das salas que funcionavam no prédio atual da Creche Maycon Douglas Godoy Américo, com isso pode proporcionar o aumento de mais de 40 matrículas em período integral dessa demanda, conforme pode-se contar no censo escolar de 2023.

Nº matrículas 0 a 03 anos censo escolar de cada ano	Creche Maycon Douglas Godoy Américo		
	2022	2023	2024
	115	155	165

Quanto a distribuição de matrículas pretendemos, conforme pactuação no SIMEC alocar 20 matrículas para o ano de 2023 e 10 matrículas para o ano de 2024 de crianças em idade de creche.

Creche Maycon Douglas Godoy Américo	
Meta	Estratégia
Expansão das matrículas em tempo integral, sendo mínimo de 17%= 20 matrículas em 2023 e 9%= 10 matrículas em 2024 e assim sucessivamente.	Adesão a Programas governamentais como o “Programa Escola em Tempo Integral”



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Inauguração de uma nova creche em fase de acabamento em 2024	Recursos financeiros para aquisição de mobiliário
A melhoria da infraestrutura física do prédio da creche	Recursos financeiros para aquisição de cortinas, ventiladores...
Elaboração de critérios para priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, na creche de crianças em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, mães trabalhadoras e de família monoparental em 2024.	Aquisição de cabos elétricos
Articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, Conselho Tutelar, Ministério público, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes.	Comunicação com as famílias e a comunidade escolar acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude da implantação.
O fomento e valorização de práticas educativas orientadas pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil	Aquisição de brinquedos para o parque: Escorregador; - gangorra; - balanço; - casinha; - cama elástica; - piscina de bolinhas;
Elaboração de proposta pedagógica da creche que garantam à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças, em 2025	Formação para servidores escolares envolvidos, para elaboração da proposta pedagógica e curricular sobre a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral.
Melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EMEI “Doce Anjo”	
Meta	Estratégia
Expansão das matrículas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral	Adesão a Programas governamentais como o “Programa Escola em Tempo Integral”
	Superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências
	Elaboração/adequação de currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para Pre I e Pre II.
	O acompanhamento pedagógico, a ampliação e o aprofundamento das aprendizagens prioritárias, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
	A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística;
Atendimentos de crianças modalidades de Educação Especial	Sala de atendimento serviço de psicologia na escola em parceria com a Secretaria de Saúde
	Criação de sala de atendimento e suporte às crianças com Transtorno do Espectro Autista
	Contratação de psicopedagogo
	Sala de recurso itinerante
	Serviço de Atendimento educacional especializado com professor de AEE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

Melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

A Educação Infantil: A Pré Escola:

Diagnóstico: Na educação infantil temos matrículas em tempo parcial e em tempo integral, porem em forma de contraturno. A oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial em relação as em idade escolar 04 e 05 anos, tem sido o maior desafio encontrado no município, nos últimos anos houve um aumento considerável de casos de crianças com TEA, caso confirmado ou em processo de investigação.

Emei Doce Anjo

Histórico em anos:	2022	2023	2024
Nº total de matrículas 04 a 05 anos /censo escolar	125	112	???
Nº matrículas 04 a 05 anos em contraturno	78	73	???
Nº atendimentos de crianças modalidades de Educação Especial	0	0	8

O Ensino Fundamental anos Iniciais:

Diagnóstico: A oferta de matrículas em tempo integral nos anos iniciais do ensino fundamental em relação as crianças em idade escolar 06 e 10 anos, o maior desafio encontrado no município nos últimos tem sido a falta de espaço físico adequado e também a falta de recursos sobretudo no tocante a jornada docente como também a contratação de novos profissionais para trabalhar com esses educandos. Já possuímos matrículas em tempo integral, porem em forma de contraturno.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EMEF “Antônio Gonçalves das Neves”	
Meta	Estratégia
Expansão das matrículas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral	Adesão a Programas governamentais como o “Programa Escola em Tempo Integral”
	Superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências
Elaboração/adequação de currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	O acompanhamento pedagógico, a ampliação e o aprofundamento das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
	Ampliação de 4 salas de aula nas dependências da EMEF
Melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;	A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral,
	Formação de professores;
	Implantação da Lei 11.738/2008 composição da jornada de trabalho deve ser distribuída em 2/3 (dois terços) para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 da jornada de trabalho para atividades extraclasse (formação continuada, preparo de aula, correções de provas, planejamento, etc.).
Aumento de atendimentos de crianças modalidades de Educação Especial	Sala de atendimento serviço de psicologia na escola em parceria com a Secretaria de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	Criação de sala de atendimento e suporte às crianças com Transtorno do Espectro Autista
	Contratação de psicopedagogo
	Manter Serviço de Atendimento educacional especializado com professor de AEE.

EMEF “Antônio Gonçalves das Neves”			
Histórico em anos:	2022	2023	2024
Nº matrículas 1º ano 5º ano	321	308	???
Nº matrículas 04 a 05 anos em contraturno	254	242	???
Nº atendimentos de crianças modalidades de Educação Especial	10	08	???

Deverá ser realizado o acompanhamento das metas a cada 02 anos e avaliação a cada 4 anos.

As Escolas Municipais de serão organizadas em:

- I. Escola Municipal de Ensino Fundamental anos Iniciais Integral – EMEFI;
- II. Escola Municipal de Educação Infantil Integral – EMEII;

Dos horários de funcionamento:

- a) horário de aula regular da manhã: 7h às 12h15;
- b) horário dos apoios pedagógicos e atendimento educacional especializado da manhã (alunos encaminhados) entre 7h e 12h15;
- d) horário dos apoios pedagógicos e atendimento educacional especializado da tarde (alunos encaminhados) entre 12h35 e 14h15;
- e) horário dos programas e projetos especiais definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania no período da manhã entre 7h e 08h40;
- f) horário dos programas e projetos especiais definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania no período da tarde entre 12h35 e 14h15;
- g) horário dos Projetos Integradores da manhã: 10h45 às 12h15;
- h) horário dos Projetos Integradores da tarde: 12h45 às 14h15;
- i) horário das atividades extracurriculares: 14h35 às 16h35.

Da organização curricular elaborada sobre a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

a) A organização curricular do Ensino Fundamental anos iniciais inclui o currículo básico do Ensino Fundamental, bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

§ 1º Entende-se por atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial e/ou remota, dentro e/ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico do Ensino Fundamental e as atividades complementares:

Matriz Curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental

	Áreas de Conhecimento	Componete Curricular	Ano/Aula Semanais					
			1º	2º	3º	4º	5º	
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	11	11	11	11	11	
		Arte	2	2	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	2	2	
	Matemática	Matemática	9	9	9	9	9	
	Ciências da Natureza	Ciências	1	1	1	1	1	
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1	
		Geografia	1	1	1	1	1	
Total da Base Nacional Comum Curricular			27	27	27	27	27	
Parte Diversificada	Complementação pedagógica	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	
		Estudo em Ação/Apoio pedagógico	Leitura e produção texto	2	2	2	2	2
			Experiências matemáticas	2	2	2	2	2
	Bem-estar e saúde	Educação socioemocional/alimentar	2	2	2	2	2	
	Projetos Inovadores	Linguagens Artísticas	2	2	2	2	2	
		Cultura do Movimento	2	2	2	2	2	
		Atividades Extracurriculares	1	1	1	1	1	
	Total da Base Diversificada			12	12	12	12	12
	Total geral de aulas semanais			40	40	40	40	40
	Total geral de aulas anuais			1600	1600	1600	1600	1600
Total de aulas			8000					



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Atividades Complementar pedagógicas da parte diversificada compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos Inovadores, Bem estar e saúde e atividades extracurriculares do 1º ao 5º ano.

Observações: As aulas de informática e o Reforço Escolar do 1º ao 5º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas por Professor Educação Básica I e II- Reforço escolar e Informática, a partir da Aglutinação dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do **Estudo em Ação**. O bem estar e saúde, engloba a educação Socioemocional e a Educação alimentar. O **Projetos Inovadores- Linguagens Artísticas** é a abordagem pedagógica que utilizará diversas formas de expressão artística para promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Essa metodologia engloba disciplinas como **música, dança, teatro e artes visuais**, estimulando a criatividade, a sensibilidade estética e a capacidade de reflexão dos alunos. **Os projetos Inovadores- Cultura em Movimento:** é a disciplina que introduz e integra o aluno na **Cultura Corporal do movimento**, alinhando-se aos objetivos educacionais, facilitando e promovendo a educação do corpo e movimento para a diversidade, formando o cidadão que vai reproduzi-la e transformá-la, instrumentalizando-o para usufruir dos jogos, dos esportes, das danças, das lutas e das ginásticas em benefício de sua qualidade de vida e conseqüentemente contribuindo com o desenvolvimento do indivíduo nas demais disciplinas, porque, se o ser humano possui uma prática de atividade física saudável, poderá contribuir para o desenvolvimento moral, social e cultural através da interação com seus pares, o que permite o mesmo reconhecer-se no meio, possibilitando ao aluno desenvolver valores como respeito mútuo, confiança e muitas outras características fundamentais para o desenvolvimento integral do indivíduo.

. Atividades complementares- **Atividades Extracurriculares**

Da priorização da matrícula nas atividades extracurriculares

As crianças e adolescentes em condições de risco social, considerando critérios abaixo, serão priorizadas nas atividades complementares para composição do regime de estudo em tempo integral:

- a) crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional;
- b) determinação da Vara da Infância e Juventude;
- c) crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- d) crianças e/ou adolescentes de mães trabalhadoras

Da carga horária:

- a) carga horária semanal da Educação Integral sendo composta de 27 (vinte e sete) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular;
- b) carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta por até 40 (quarenta horas) horas/aula, sendo 12 (vinte e cinco) horas/aula para as atividades complementares e 27 (vinte e sete) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Comunidade	Direito de aprendizagem e desenvolvimento	Campos de experiências	Maternal II	Pre I	Pre II
Base Nacional Comum Curricular	Conviver	O eu, o outro e o nós	4	4	4
	Participar	Corpo, gestos e movimento	3	3	3
	Brincar	Traços, sons, cores e formas	3	3	3
	Explorar	Oralidade e escrita	4	4	4
	Expressar	Espaços, tempos, quantidade e , relações e transformações	3	3	3
	Conhecer-se		3	3	3
	Total da Base Nacional Comum Curricular			20	20
Parte Diversificada	Complementação pedagógica				
		Língua Inglesa	1	1	1
		Leitura com as crianças	1	1	1
	Projetos inovadores	Linguagens Artísticas	2	2	2
		Cultura do Movimento	2	2	2
	Atividades Extracurriculares	Complementação pedagógica	2	2	2
	Total da Base Diversificada			8	8
Total geral de aulas semanais			25	25	25
Total geral de aulas anuais			1000	1000	1000

Matriz Curricular Educação Infantil

Deverá cada unidade Escolar organizar / reformular e sua proposta pedagógica/ curricular PPPs e seus Regimentos Interno;

E DO ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO:

O acompanhamento do desenvolvimento escolar do estudante, tanto no seu rendimento quanto na frequência está previsto no PPP de cada Unidade Escolar

Para os campos integradores é importante estabelecer 4 ações de acompanhamento do estudante em seu desenvolvimento escolar:

- Observação do Estudante enquanto ele realiza as atividades propostas;
- Os materiais entregues pelo estudante a partir das atividades desenvolvidas individualmente e coletivamente;
- Aplicar a auto avaliação;
- Analisar e discutir com outros professores sobre o comportamento, participação e desenvolvimento do estudante.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos do potencial de todos os profissionais da educação e da responsabilidade em desenvolver um trabalho exequível e responsável à cada criança e seus familiares em todo o município. Para o sucesso da nova Educação Integral é necessário muito engajamento e acompanhamento das atividades, para isso é fundamental o apoio da prefeitura municipal e demais secretarias nas ações e articulação e principalmente entre as escolas para a troca de experiências e de boas práticas. A Secretaria Municipal de Educação também apoiará através de materiais pedagógicos e na formação aos professores, da gestão pedagógica das escolas da rede. Por fim, reafirmamos que visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes, esta Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo estruturou para a Educação Integral no Ensino Fundamental um modelo mais qualificado e direcionado ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à implementação Currículo Referência. Ao integrar as atividades da Educação Integral às atividades do Ensino Regular, esperamos a ampliação e o fortalecimento do trabalho que já tem sido realizado nas escolas com vistas à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes

Este documento, será inserido como anexo na Lei Municipal nº 759/2015 e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Escola no dia 12 de abril de 2024, lavrado em ata e será homologado por Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 12 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5125 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir de 24 de abril de 2024, a Sra. VANIA CONCEIÇÃO CARVALHO TURIM, RG: 33.793.294-3, CPF: 309.110.378-10, contratado em 02 de fevereiro de 2023, para o **EMPREGO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Artigo 2º - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de abril de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

Extrato de Ata de Ajustes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 3309/2024 – Pregão eletrônico SRP nº 06/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Registro de preço para aquisição de Medicamentos e insumos de uso da Unidade de Castração do Município.

Ata nº 13/2024

Detentora: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Valor: R\$ 2.355,80

Ata nº 14/2024

Detentora: COMERCIAL CEDRO EIRELI

Valor: R\$1.902,40

Ata nº 15/2024

Detentora: CAT DOG ATACADO LTDA

Valor: R\$ 8.925,95

Ata nº 16/2024

Detentora: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Valor: R\$ 631,80

Ata nº 17/2024

Detentora: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Valor: R\$9.524,00

Ata nº 18/2024

Detentora: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

Valor: R\$ 5.806,98

Vigência: De 22/04/2024 à 23/04/2025

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº3507 /2024 CONTRATO Nº 43/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Carreiro & Capataz, para o dia 30 de abril de 2024, em comemoração ao dia do Trabalhador no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, sendo certo que o show terá 01 hora e 30 minutos de duração, nos termos da proposta de preços apresentada pela contratada.

Valor: R\$120.000,00

Vigência: De 22/04/2024 à 21/06/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 778 | 24 de abril de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500